

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação da utilização, guarda e conservação dos veículos oficiais e sua condução.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 1º, inciso I,II e IV, da lei Orgânica Municipal e à vista do art. 3, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis Complementares Municipais nºs 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022; e do art. 8º parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022,

**Considerando** que é Atribuição da Secretaria Municipal De Transporte E Serviços Públicos supervisionar em pátios próprios, a guarda dos veículos;

**Considerando** a necessidade de estabelecer política de gestão capaz de regulamentar a utilização dos veículos oficiais.

**Considerando** a necessidade de implementação de regras que venham a controlar e disciplinar a utilização, guarda e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal sendo eles próprios ou locados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer regras e procedimentos para utilização dos carros oficiais pertencentes à frota Municipal, buscando obter mais controle na utilização dos veículos.

**Art. 2º** - Os veículos oficiais devem ser utilizados única e exclusivamente para atender as necessidades institucionais da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** Não é permitido carregamento de pedras, britas, areias ou qualquer outro material que possa trazer danos aos veículos, sendo que a Secretaria de Transportes e Serviços Públicos não se responsabilizara por prejuízos causados pela má utilização dos carros.

**Art. 4º** - Os veículos oficiais pertencentes à frota Municipal estarão disponíveis para utilização de segunda a sexta, seguindo sempre o horário de funcionamento do setor onde estão lotados.

**Art. 5º** - O uso dos veículos fora do horário de expediente, finais de semana e feriados, ficará condicionado à autorização do Gestor. Caso autorizado, a responsabilidade será inteira do Secretário responsável pela pasta a qual o veículo está lotado.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

**Art. 6º** - Fica permanentemente proibida a condução dos veículos pertencentes à frota municipal, por pessoas que não fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura ou que não estão devidamente autorizadas, com termo de responsabilidade assinado.

**Art. 7º** - O condutor é inteiramente responsável pelo veículo a partir do momento que recebe as chaves até sua devolução ao setor responsável, obedecendo sempre o disposto no termo de responsabilidade assinado pelo motorista no momento de sua contratação.

**Art. 8º** É de inteira responsabilidade do setor onde o veículo está lotado, informar a Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, sobre qualquer defeito ou problema apresentado pelo carro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Teodoro Sampaio, 16 de dezembro de 2022.

  
**ADRIANO PEREIRA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos